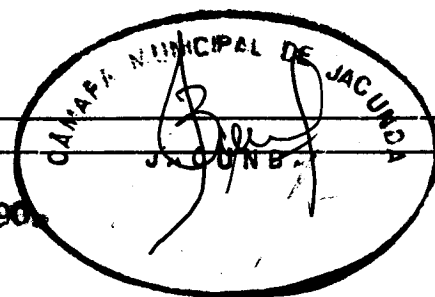




República Federativa do Brasil
Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.074/90, de 14 de maio de 1990.

CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDA	
A P R O V A D O	
Em <u>16</u> de <u>maio</u> de 1990	Em <u>17</u> de <u>maio</u> de 1990
Secretário	Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

HAJO SABER que a Câmara Municipal de Jacundá, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município o Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 15.804.787,00 (Quinze milhões Oitocentos e Quatro mil Setecentos e Carenta e Sete Cruzados) destinados a reforços de dotações correntes, obedecendo a seguinte classificação funcional:

SECRETARIA DE OBRAS E BENS PATRIMONIAIS

Manutenção da Secretaria de Obras e Terras Patrimoniais

4120 - Equip. e Material Permanente Cr\$ 15.804.787,00

Art. 2º - Os recursos necessários a presente Lei, correrão a conta de Exercício de Arrecadação verificada na receita consignada no Orçamento deste Município, no valor de Cr\$ 15.804.787,00 (quinze milhões oitocentos e quatro mil setecentos e carenta e sete cruzeiros), proveniente de convênio assinado com a Secretaria de Planejamento para aquisição de duas máquinas e uma cegonha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Es-
tado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e noventa (1990).

Olavo Alves Corrêa
OLAVO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal.